

ESTADO DE SANTA CATARINA **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO**

 **DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA JUNTO AO RGPS**

|  |
| --- |
| DESCRIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADEUDESC |
| LOCAL DE TRABALHO (SIGLA) CCT | MUNICÍPIO DO LOCAL DE TRABALHOJOINVILLE |

**SERVIDOR**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| CPF      | MATRÍCULA       | DÍGITO VERIFICADOR  | VÍNCULO   |
| NOME |
| CARGOPROFESSOR SUBSTITUTO | COMPETÊNCIA/FUNÇÃOPROFESSOR SUBSTITUTO |
| SOLICITO, ATRAVÉS DESTE, A ISENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA JUNTO AO RGPS, NOS TERMOS DO ART. 64 DA IN RFB 971/2009 , CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO E ANEXOS. **(1)** |
| OBSERVAÇÕES      |
| DATA   /    /      | CARIMBO E ASSINATURA DO SERVIDOR |

**GEREF/DGDP/SEA**

|  |
| --- |
| REGISTRO DE DILIGÊNCIAS (PENDÊNCIAS) **(2)**      |
| DATA   /    /      | CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA DILIGÊNCIA |
| DESPACHO[ ]  DEFERIDO **(3)** [ ]  INDEFERIDO  | CONSIDERAÇÕES      |
| DATA   /    /      | CARIMBO E ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE |
| DATA   /    /      | CARIMBO E ASSINATURA DO GERENTE / GEREF |

**NOTAS EXPLICATIVAS**

|  |
| --- |
| **(1)** O SERVIDOR DEVE ZELAR PARA QUE A SOLICITAÇÃO SEJA AUTUADA EM TEMPO, DE FORMA QUE O PROCESSO ESTEJA NA GEREF/SEA ATÉ O DIA 15 (QUINZE) DO MÊS A QUE SE REFERE.**(2)** CAMPO DESTINADO AO REGISTRO DE DILIGÊNCIAS, ISTO É, PENDÊNCIAS OCORRIDAS QUE PREJUDICAM A CONTINUIDADE E DESPACHO DA SOLICITAÇÃO/PROCESSO. ANEXO OBRIGATÓRIO: **-** DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO DE ORIGEM DE QUE O SERVIDOR É SEGURADO EMPREGADO, REGISTRANDO O VALOR SOBRE O QUAL É DESCONTADA A CONTRIBUIÇÃO NAQUELA ATIVIDADE OU QUE A REMUNERAÇÃO RECEBIDA ATINGIU O LIMITE MÁXIMO DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO, CONTENDO O NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM, CNPJ, NOME COMPLETO DO SERVIDOR, CPF E MATRÍCULA, DATA DE EMISSÃO, ALÉM DO NOME COMPLETO DO SERVIDOR QUE PRESTOU A DECLARAÇÃO. O SERVIDOR DEVE COMPROVAR O DESCONTO PELA ORIGEM NO TETO PREVIDENCIÁRIO NO MÊS IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO DO PEDIDO.- CÓPIA, AUTENTICADA PELO ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM, DO COMPROVANTE DE PAGAMENTOS DO MÊS RELATIVO AO MÊS DA DECLARAÇÃO.**(3)** SE DEFERIDA A SOLICITAÇÃO, O SERVIDOR DEVERÁ ENCAMINHAR, MENSALMENTE, A GEREF/DGDP/SEA CÓPIA AUTENTICADA PELO SETORIAL/SECCIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO ÓRGÃO EM QUE ESTÁ LOTADO OU PELO ÓRGÃO DE ORIGEM (QUE PODE ENVIAR DIRETAMENTE, SE ACORDADO), DO COMPROVANTE DE PAGAMENTOS DO MÊS IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO DO PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 15 (QUINZE), SOB PENA DE SUSPENSÃO AUTOMÁTICA DA ISENÇÃO PELA GEREF/DGDP/SEA, NO SISTEMA INFORMATIZADO. |

MLR-125